

PROJETO DE LEI



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

LEI MUNICIPAL Nº 2.857 DE 21/11/2017

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE CARGO E ALTERAÇÃO DA LEI QUE MENCIONA NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS, ESTADO DE MINAS GERAIS, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica criado o cargo de Biomédico, de provimento efetivo, no quadro de pessoal do Poder Executivo Municipal.

§ 1º - A carga horária, habilitação, número de vagas e atribuições do cargo previsto no caput estão definidas no Anexo I desta Lei, que passa a integrar o Anexo XIV da Lei nº 2.844/17.

§ 2º - A tabela de vencimentos do cargo de Biomédico está definida no Anexo II desta Lei, que passa a integrar o Anexo XV da Lei nº 2.844/2017.

Art. 3º - Os recursos orçamentários necessários para a cobertura das despesas que ocorrerem decorrentes da autorização desta Lei, são os constantes das dotações orçamentárias vigentes.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor 30 (trinta) dias após a data de sua publicação, sendo que o disposto nesta Lei será implantado a partir de 1º de janeiro de 2018.

Arcos/MG, 21 de novembro de 2017


DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

ANEXO I

CARGA HORÁRIA, HABILITAÇÃO, NÚMERO DE CARGOS E ATRIBUIÇÕES

Cargo: Biomédico

Carga horária: 30 horas semanais

Habilitação: Curso Superior em Biomédico e Registro no Órgão de Classe.

Nº de cargos: 03

Atribuições:

1. Realizar toda e qualquer coleta de materiais e amostras biológicas para realização dos mais diversos exames, como também supervisionar os respectivos setores de coleta de materiais biológicos de qualquer estabelecimento que a isso se destine.
2. Realizar exames de análises clínicas, processamento de sangue, sorologias, banco de sangue, exames pré-transfusionais e sorologias.
3. Realizar interpretação, emissão e assinatura de laudos e de pareceres técnicos.
4. Executar outras atividades correlatas, que lhe forem atribuídas.



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

ANEXO II

TABELA DE VENCIMENTOS SECRETARIA DE SAÚDE

CARGO	VENC./PADRÃO	A	B	C	D	E
Biomédico VIII	I	2.631,52	2.742,46	2.858,26	2.978,89	3.104,63
	II	3.106,81	3.235,51	3.372,03	3.514,48	3.664,19